



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6641 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 18.556/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
837	20.23.08.244.0486.2.392	340 - FNAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único /IGD PBF	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	55.000,00
TOTAL							55.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
822	20.23.08.244.0486.2.392	340 - FNAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	Sec. Mun. Ação Social, Trabalho e Habitação	55.000,00
TOTAL							55.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de novembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL